



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

DISPENSA Nº 020/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**, Inscrito no CNPJ Nº 00.138.668/0001-08, com sede à Praça São Francisco, Nº 02 – Centro, Cabo Verde/MG - CEP 37.880.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/09/2025, ÀS 16:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIADA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<u>compras@camaracaboverde.mg.gov.br</u>
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	<u>Licitações da Câmara Municipal de Cabo Verde - Câmara de Cabo Verde - MG (camaracaboverde.mg.gov.br)</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa **CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO ARMADO DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 Os interessados em participar deste processo poderão procurar a Câmara Municipal, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas.

1.3 Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Instituto, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

04 122 0003 4008 0000 MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.00 – Material de Consumo Ficha 25

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 – O valor global médio para contratação será de **R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

Entidade Pesquisada	Fonte	Valor
MARCOS ANTONIO LOPES JUNIOR 08305899616	Pesquisa direta	R\$ 650,00
SÉRGIO INÁCIO AVELINO	Pesquisa direta via e-mail	R\$ 800,00

4.0 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 26/09/2025 às 16:00 horas.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Documentos Pessoais: RG e CPF

4.2.2 Cartão do PIS/Pasep (quando pessoa física)

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ; (quando pessoa jurídica)

4.2.4 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.5 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.6 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.7 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.8 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.10 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, nº CNPJ, endereço, números de telefone, número desta licitação, sendo rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Câmara ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- Descrição completa e detalhada dos materiais, conforme descritivo constante do anexo I, sob pena de desclassificação.
- Identificação dos preços em moeda corrente nacional (R\$ - Real);
- Nos preços propostos para a entrega dos materiais incluirá despesas com transporte, tributos e demais custos;
- Prazo de validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

envelopes de proposta comercial, sendo que a omissão do prazo de validade de proposta, ou prazo inferior ao estipulado, será considerado como sendo o prazo mínimo exigido, ou seja, 60 (sessenta) dias.

e) Os preços oferecidos deverão ser expressos em números inteiros com 02 (dois) dígitos após a vírgula. Ex: 1,11.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso de contratação. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Instituto revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou em parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Instituto deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Instituto.

Cabo Verde/MG, 22 de SETEMBRO de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO ARMADO DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

10.1 A empresa vencedora deverá fornecer o serviço destinados à Câmara Municipal de Cabo Verde, de acordo com os preços médios listados a seguir.

	<u>SERVIÇOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO ARMADO DE CONCRETO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 220V.	1	R\$ 725,00

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente **CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO ARMADO DE CONCRETO** concreto justifica-se pela necessidade de garantir melhores condições de infraestrutura e funcionalidade nas dependências da Câmara Municipal

O serviço requer mão de obra especializada, uma vez que envolve não apenas a execução da alvenaria e do assentamento do bebedouro, mas também conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade, indispensáveis para a correta ligação da rede de água e, se necessário, de energia elétrica. Tais atividades demandam profissional qualificado, de modo a assegurar a adequada instalação, a durabilidade da estrutura e a segurança de seu uso pelos servidores, vereadores e visitantes.

Ressalta-se que a execução por profissional habilitado contribui para a preservação do patrimônio público, a prevenção de falhas ou retrabalhos e a observância às normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para o atendimento do interesse público, proporcionando condições adequadas de higiene, acessibilidade e bem-estar no ambiente institucional.

Não há dispensa similar vigente, enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

4. DA RAZÃO DA DISPENSA

- 4.1 Trata-se de contratação realizada sob a obediência ao estabelecido Art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo como critério de seleção o menor preço global.
- 4.2 Demonstrada a necessidade de contratação, a Câmara Municipal se admite a contratação direta, caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses deste Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento ocorrerá até 30 (trinta) dia a partir da emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

6.1 Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos préestabelecidos neste Edital e seus anexos. Assim a empresa vencedora deverá estar cientes das especificações e da qualidade de seus produtos, sob pena de devolução dos mesmos que não atenderem estes quesitos.

6.2 Produtos entregues fora da especificação do edital deverão ser substituídos no prazo máximo de 3(três) dias sem qualquer ônus para a Câmara.

7. DA ENTREGA DO PRODUTO

- 7.1 Os **PRODUTOS** será entregues total e imediatamente, após envio da Autorização pela Câmara Municipal. A presente contratação não gerará contrato formal, tendo o respectivo empenho, força de contrato.
- 7.2 Os **PRODUTO** será fornecido imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento e serão entregues com todas as despesas com frete, embalagens, tributos, taxas, e quaisquer outras despesas por conta da CONTRATADA.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Compete à **CONTRATANTE** acompanhar a entrega do PRODUTO, podendo designar servidor responsável para fiscalizar do objeto, inclusive para fins de conferência e recebimento do objeto adquirido.

8.2 – A **CONTRATANTE** deverá assegurar as condições necessárias para o recebimento do item adquirido, bem como efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as exigências previstas e constatada a conformidade do produto entregue.

8.3 – Caso a **CONTRATANTE** opte por cancelar a aquisição sem justificativa legal ou técnica antes da entrega do produto, poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos comprovados causados à empresa fornecedora.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – A **CONTRATADA** compromete-se a entregar o produto em perfeitas condições, garantindo que o produto esteja de acordo com as especificações exigidas.

9.2 – A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia mínima legal para o equipamento fornecido, responsabilizando-se, durante esse período, pela substituição ou reparo do produto em caso de defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento.

9.3 – Eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por falha na entrega ou defeito no produto, serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, não eximindo sua obrigação mesmo com o acompanhamento da **CONTRATANTE**.

9.4 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do Produto.

9.5 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco poderá servir de justificativa para reajuste de valores ou alteração das condições da aquisição.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E-Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano, ofuncionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quandoconvocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, excetoas multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cabo Verde/MG, 22 de SETEMBRO de 2025.

Eduardo Domingos Fernandes
Agente de Contratação

Maísa Renata Batista Gianini
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: <https://www.camaracaboverde.mg.gov.br>

E.Mail: compras@camaracaboverde.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº020/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO PARA INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO ARMADO DE CONCRETO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA “CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE.

	<u>SERVIÇOS</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR</u>
1	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO ARMADO DE CONCRETO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO 220V.	1	R\$

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local, _____ de _____ de 2025.